



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 021/CSJT.GP.SG, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.SETIC Nº 15 de 3 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Alterar o item n.º 2 do Ato CSJT.GP.SG Nº 8, de 16 de janeiro de 2015, a fim de cancelar os bilhetes de passagem aérea emitidos em favor do servidor ADRIANO JOSÉ PINHEIRO LEMOS, para o trecho Brasília/Natal, referente aos dias 6 e 27/2/2015 e Natal/Brasília, referente ao dia 9/2/2015, mantendo-se inalterado o pagamento de diárias de viagem.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN